



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

“SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 016/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INOMINADO, ANEXO AO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO CONSTRUÍDO COM ESTRUTURAS FÍSICAS ADEQUADAS À REALIDADE REGIONAL COM UMA CAPELA E ESPAÇO DE CONCENTRAÇÃO PARA SEPULTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o **Projeto de Lei Nº 016/2018**, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre denominação do Cemitério Municipal, inominado, anexo ao cemitério Santo Antônio construído com estruturas físicas adequadas à realidade regional com uma capela e espaço de concentração para sepultamento, e dá outras providências.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 08 DE MARÇO DE 2019**; e

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 08 DE MARÇO DE 2019**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 08 de março de 2019.


RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 08 de março de 2019.


WALTER AZEVEDO TERTULINO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 023/2019- PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 08 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre denominação do Cemitério Municipal, inominado, anexo ao Cemitério Santo Antônio construído com estruturas físicas adequadas à realidade regional com uma Capela e Espaço de Concentração para Sepultamento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jacareacanga, **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **RECANTO DA SAUDADE** o espaço municipal identificado no preâmbulo deste documento, que será utilizado devidamente como cemitério, contíguo ao Cemitério Municipal Santo Antônio, localizado na Avenida Tenente Fernandes, Jacareacanga-PA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável pela manutenção do cemitério supracitado e sua identificação.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga estado do Pará, em 08 de março de 2019.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 08 de março de 2019.

WALTER AZEVEDO TERTULINO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 023/2019- PMJ/GP